



PREFEITURA DE
BUERAREMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BUERAREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 08:00 h

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/06/2025 às 08:30 h

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 16/06/2025 às 09:00 h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas do dia **04/06/2025 às 08:00h** até **16/06/2025 às 08:30h**. O horário do início de disputa será **16/06/2025 às 09:00h** e será conduzida pela Pregoeira Municipal, com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BUERAREMA**, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme **ANEXO I**.

1.2. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o modo de disputa **ABERTO**.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – **BLL**, a qual é integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em respeito ao artigo 175 §1º da Lei 14.133/21.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital

2.2.1. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio.

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmbuerarema/diario>. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços (art. 37, Constituição Federal).

2.3.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.3.2. Sempre que a sessão pública do pregão precisar ser suspensa ou reaberta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado



(Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. Não poderão disputar esta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** Empresas consorciadas, uma vez que o consórcio cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam;
- f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** Empresas com falência decretada;
- h)** Entidades do Terceiro Setor;
- i)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j)** Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada;
- k)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas situações que possam





configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.3. A obtenção de benefícios pela condição de microempresa e empresa de pequeno porte fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21.

3.4. A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa fica condicionada ao atendimento dos requisitos do artigo 16 da Lei 14.133.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail ou pelos telefones **(41) 3042-9909 e 3091-9654**.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e



intransferível do representante credenciado.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. O MUNICÍPIO DE BUERAREMA está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10. O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, além de seus eventuais anexos, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

5.1.2. A proposta e os lances respeitarão a quantidade mínima a ser cotada, mas não limitam em hipótese alguma a obrigação do proponente a quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.1.4. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





5.1.5. A proposta corrigida de preços deverá conter **indicação/especificação** da marca, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.1.7. As propostas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

5.1.8. A proposta e seus anexos devem ser escritas com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

5.2. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

5.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

5.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como





não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5. Junto à proposta, sem prejuízo da exigência de outra documentação por parte do termo de referência, o licitante enviará declaração de que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

5.5.1. Havendo campo próprio, a declaração pode ser preenchida diretamente na própria plataforma utilizada para a licitação.

5.5.2 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Junto à proposta e à declaração acima, os licitantes enquadráveis como microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 previstos neste edital deverão enviar declaração quanto a esta condição destacando que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.

5.6.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

6. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e seus eventuais anexos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso ao Usuário”.



6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

6.2.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

6.2.3. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.4. Durante o transcurso da etapa de lances abertos, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema, vedada a identificação da titularidade do lance.

6.2.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior à proposta ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, mas não haverá intervalo mínimo na diferença de valores entre os lances ofertados por licitantes diferentes.

6.2.6. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

6.2.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.3.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, nos termos acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





6.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7.1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.8.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.8.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.8.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

6.8.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.9. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.9.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

6.9.2. empresas brasileiras;

6.9.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.9.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro



de 2009.

6.9.5. Encerrada a etapa fechada, os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente, sendo também disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes.

6.10. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.11.1. Ocorrendo o empate, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.11.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

6.11.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **6.6**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

6.11.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

6.12. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.13. Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

6.13.1. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

6.13.2. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes imediatamente e diretamente ao provedor: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, sendo permitido que o agente de contratação sane erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.1.1. Havendo necessidade, o agente de contratação solicitará ao licitante da oferta melhor classificada o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência adaptadas ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas.

7.1.2. O prazo concedido pode ser prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade a partir deste indício só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à confirmação da exequibilidade da proposta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4. Será considerado vício insanável a participação de empresa credenciada no sistema da plataforma **BLL** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na plataforma sem o envio da declaração do item 5.6.

7.5. Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item 5.5 ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

7.6. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.6.1. Esta negociação pode ser feita também durante a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, antes de se desclassificar seu detentor exclusivamente em função de seu preço estar acima do máximo definido para a contratação.



7.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.4 Havendo necessidade em função do resultado da negociação, o agente de contratação solicitará o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência, adaptadas às novas condições vantajosas negociadas, no prazo de duas horas, prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.6.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Aprovada a proposta no julgamento, o agente de contratação solicitará do detentor da proposta aprovada a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.

8.1.1. Os documentos particulares apresentados devem ser escritos com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis

8.2. A **habilitação jurídica** se dá mediante a juntada de documentação que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, consistindo em:

- a)** Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual ou EIRELI;
- b)** Ato constitutivo em vigor e instrumento de designação dos administradores, arquivados no registro competente, para as demais sociedades;
- c)** Decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de sociedade estrangeira.





PREFEITURA DE
BUERAREMA

d) Documentos pessoais dos sócios.

8.2.1. Se o poder de representação do signatário da proposta não decorrer de previsão expressa do próprio ato constitutivo, é necessária a juntada de procuração, pública ou particular, com expressa previsão de poderes especiais para a prática dos atos extra-administrativos necessários para a contratação com ente público.

8.3 A habilitação técnica se dá mediante:

8.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização da prestação do serviço, compatível(s) em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto contratual.

8.3.2. Alvará de Funcionamento.

8.4. As habilitações fiscal, social, trabalhista e declarações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) inscrição no cadastro de contribuintes federal, que consiste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) quando o licitante exercer atividade empresarial;

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, na forma da legislação local;

c) regularidade fiscal

c.1) perante a fazenda federal, a ser provada mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, os quais já abarcam as contribuições sociais

c.2) certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c.3) certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa Municipais;



- d) regularidade relativa ao FGTS, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com os mesmos efeitos;
- f) declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de que não há prática de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- g) declaração de observância ao disposto no artigo 63, IV da Lei 14.133, mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8.4.1. Os documentos exigidos de origem municipal ou estadual serão relativos ao domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

8.4.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e a regularidade em questão somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata.

8.4.3 A regularidade relativa à Seguridade Social é comprovada com a mesma certidão exigida para a regularidade fiscal perante a fazenda federal, mas situações de dispensa da regularidade fiscal não eximem o licitante, em hipótese alguma, de demonstrar a regularidade com o sistema da seguridade social.

8.5. A habilitação econômico-financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

8.5.2. Termo de Abertura e Encerramento do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.





8.5.2.1. Índices contábeis:

Liquidez Corrente:

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00.

O resultado “>” (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

SG = ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado “>” (maior ou igual) a 1,00 é indispensável à comprovação



da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

Assim, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

ILC: maior ou igual a 1,00; ILG: maior ou igual a 1,00; ISG: maior ou igual a 1,00.

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

8.5.3. As empresas optantes do Simples Nacional, poderão apresentar, em substituição ao balanço, os 3 últimos extratos do Simples Nacional, para comprovação da boa saúde financeira da empresa.

8.5.4. Caso a certidão de falência e concordata aponte distribuição de recuperação judicial, deve ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.5.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.1.0 O agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.2. Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode o agente de contratação





exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6.3. A apresentação da documentação original, quando solicitada, será enviada aos cuidados do Departamento de Licitações no prazo máximo de três dias úteis, no endereço Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, mediante envelope lacrado indicando o nome e o número do cadastro de contribuinte federal do licitante, além do número e ano do processo licitatório.

8.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. A habilitação ou inabilitação será registrada em ata.

8.7.1. Imediatamente após o registro, será concedido na sessão pública prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

8.7.2. Inabilitado o detentor da proposta até então aprovada, o agente de contratação passará a examinar a conformidade da proposta subsequente, na ordem de classificação.

9. ENCERRAMENTO

9.1. Habilitado o detentor da proposta aprovada, o agente de contratação lavrará a ata da sessão, contendo registro de todas as ocorrências relevantes.

9.1.1 Da lavratura da ata da sessão, fica o licitante que havia manifestado intenção de recorrer, se houver, intimado para apresentar as razões do recurso via sistema, no prazo de três dias úteis.

9.1.2. Havendo apresentação das razões de recurso, sua interposição será divulgada para que os demais licitantes apresentem as contrarrazões no mesmo prazo.

9.1.3. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





9.1.4 O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.1.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados

9.2. Não havendo recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1. Não sendo o caso de saneamento de irregularidades, revogação ou anulação, a licitação será homologada.

10.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o





instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis ou no prazo estipulado pela Divisão de Tributação do Município, a conta da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 05% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados

10.4.3. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados quando o Fornecedor(a)/Contratado(a) infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03(três)



anos).

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8,** e, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **10.1.1, 10.1.2, 10.1.3,** e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Dos contratos originados deste certame, as atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previsto no termo de referência.

11.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela seguinte Gestor: Isaac José dos Santos Neto – Secretário de Administração.

11.1.2. O fiscal do contrato será a Sra. Ester Cardoso Rocha – Departamento de Compras.

11.2. Os gestores e fiscais designados, ficarão responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização das contratações realizadas pelos respectivos órgãos que os designaram.

12. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A contar da ordem de fornecimento, conforme a necessidade de aquisição e com respaldo em instrumento hábil previsto no artigo 95 da Lei 14.133 e em crédito orçamentário identificado, o fornecedor terá **10 (dez) dias úteis** para a entrega do objeto solicitado no endereço e horário indicado no termo de referência, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que exista motivo devidamente justificado e a Administração Municipal o acate.

12.1.1. Os prazos e métodos envolvendo o procedimento interno do recebimento provisório do objeto são os definidos no termo de referência, e o recebimento definitivo será feito mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências envolvendo o objeto.

a) O recebimento provisório do fornecimento será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato.

b) O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstaciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, em até até 15 (quinze) dias úteis.



12.1.2. Os fiscais do contrato ficarão a cargo do recebimento provisório, e os gestores do contrato ficarão a cargo do recebimento definitivo.

12.1.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.

12.1.4. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso já em atraso.

12.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 O pagamento seguirá o preço registrado e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em função dos produtos entregues, conforme solicitado, respeitada a disponibilização financeira e a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, observada a categoria do contrato conforme o artigo 141 da Lei 14.133.

12.2.1 Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.

12.2.2 Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

12.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.4.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante paga- rá ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.4.3 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



12.4.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.4.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Até o dia **11 de Junho de 2025 às 17:00 horas** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica, exclusivamente no site bllcompras.com

13.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Buerarema/BA.

13.3 Na falta de legislação específica, a identificação e qualificação do licitante ou adjudicatário, na proposta, nas declarações e na ata de registro de preços seguirá o artigo 319, II do Código de Processo Civil, consistindo, no caso de licitante com atividade empresarial, no nome empresarial, no número de inscrição no CNPJ, no endereço eletrônico e no domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

14. DOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial





PREFEITURA DE
BUERAREMA

ANEXO III – Modelo de declarações de habilitação social

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Buerarema/BA, 04 de Junho de 2025

ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buerarema/BA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos impressos, tais como folders, cartazes, banners, panfletos, convites, adesivos, blocos, pastas, faixas, placas, certificados, crachás, envelopes, entre outros itens de natureza promocional, institucional, informativa ou de apoio administrativo.

A contratação tem por objetivo atender às diversas demandas das Secretarias Municipais de Buerarema/BA, a exemplo da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, entre outras, para apoio às campanhas educativas, divulgações institucionais, comunicação interna e externa, realização de eventos, ações de mobilização social e rotinas administrativas. A contratação será formalizada com base em pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global.

A estimativa de quantitativos será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE
1	Adesivo em tamanho A4	UND	200
2	Adesivo vinil no PVC 2mm(placas de portas, placas de sinalização internas)	M2	280
3	Adesivos autocolantes 10x10cm redondos em papel adesivo, impressão 4x4 cores, recortada em cartelas	UND	500
4	Anamnese clinica frente e verso, papel ap. 75 gr. Preto, ofício bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	150
5	Ata de Resultados Finais frente e verso em papel ap 75 gramas	UND	4.000
6	Atestado médico bloco c/100 unidade tamanho ½ oficio, em papel ap 75 gramasT5	BLOCO	400





7	Atividades de trabalho /endemias, 1x0, ap-75gr, 100x1, f-08	BLOCO	250
8	Banner colorido 0,90x1,20 em lona 440 gr	UND	180
9	Banner colorido 0,90x1,40 em lona 440 gr	UND	50
10	Banner colorido 1,40 x 1,00 em lona 440gr	UND	80
11	Banner com 02 varetas colorido 1,20 x 0,70 em lona com fotolito	UND	80
12	Bloco de rascunho formato 16 em papel ap 75 gramas 50x1 impressão 4x0	BLOCO	700
13	Bloco ofício timbrado formato 16 impressão 4x0 cores em papel ap 75 gramas	BLOCO	300
14	Bloco ofício timbrado formato 9 impressão 4x0 cores em papel ap 90 gramas com 50 folhas	BLOCO	300
15	Bloco p/ anotação, 50x1 em papel ap 24 formato 18 impressão 1x0 em papel ap 75 gramas	UND	500
16	Boletim de imóveis pendentes /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
17	Boletim de produção ambulatorial – bpa bloco c/100 unidade	BLOCO	300
18	Caderneta de vacinação frente e verso, papel ap 180 gr. 20 cm x 05 cm.	UND	12.000
19	Carnês IPTU capa col. Tam. 38x8 aberta,papel couchê 115g, 6 folhas internas no tam. 19x8 p/b	UND	7.000
20	Cartão controle esquema básico no 1º ano de vida, papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	4.000
21	Cartão da família unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	6.000
22	Cartão da gestante, 2 dobras, papel ap 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	4.000
23	Cartão de acompanhamento da leishmaniose papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	600
24	Cartão de aprazamento unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	5.000





25	Cartão de vacina do adulto unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	10.000
26	Cartão de visita em papel supremo 250gr impressão 4x0 laminado com verniz localizado	UND	3.000
27	Cartão do diabético (sou diabético) frente e verso tam: 16 x 12,5cm papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso	UND	2.000
28	Cartão espelho do ACS feminino e masculino em papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	5.000
29	Cartão espelho para sala de vacina	UND	10.000
30	Cartaz Colorido formato 02 papel couchê em fotolito digital	UND	3.800
31	Cartaz Colorido formato 04 papel couchê em fotolito digital	UND	3.400
32	Carteira odontológica unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	3.000
33	Cartilha 32 páginas 4x4 cores formato 16 fechada miolo papel cuchê 115 gramas capa em papel cuchê 150 gramas	UND	150
34	Cartilhas informativa dos serviços ofertados no CRAS, CREAS, PETI, BPC e criança feliz capa e miolo 36 páginas em papel cuchê 115 impressão 4x4 cores	UND	500
35	Cartilhas para cadastro único dos programas sociais impressão 4x4 cores capa em papel cuchê 150 gramas miolo 24 páginas em papel cuchê 115 gramas formato 8 aberta	UND	200
36	Certificado Colorido papel couchê formato 09 com fotolito	UND	1.800
37	Certificado para eventos diversos em papel cuchê 220 fosco gramas impressão digital personalizada formato a4	UND	900
38	Confecção de cartões de visita em policromia, 9 x 5cm, com símbolo do município laminação fosca e verniz localizado cuchê 300gr corte especial f/v 4x4 . Nomes diferentes	UND	5.000
39	Confecção e instalação de faixada lona impressa 440gr com estrutura de metalon 30x20 (diversas placas de sinalização externas)	M2	80
40	Controle diário de hiperdia f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
41	Crachá em papel cartão 250 gramas formato 10x15 impressão 4x0 com cordão	UND	800
42	Crachá, papel duplex 250gr impressão colorido frente formato 32	UND	2.000





PREFEITURA DE
BUERAREMA

43	Dados da sede do município /endemias, f-08, 1x0, ap-75r, 100x1	BLOCO	120
44	Diário de Classe ensino com até 100 folhas impressão frente e verso em papel ap 90 gramas e capa em PVC acabamento em espiral.	UND	600
45	Envelope 114x229 4x0	UND	4.000
46	Envelope 20x28 90 gramas 4x0	UND	2.000
47	Envelope 24x34 ofício papel ap 90 gramas (04 cores)	UND	2.000
48	Envelope ofício ap 90 gramas 4x1 cor	UND	1.000
49	Envelope programa saúde da família em papel Kraft natural 80 gramas tamanho 24x34	UND	10.000
50	Envelope saco 26x36 em papel ap 90 gramas 4x1 cor	UND	1.000
51	Envelope saco CREAS apergaminha 90 gramas 24x34	UND	1.500
52	Envelope saco para o CRAS em papel Kraft formato 24x34	UND	1.500
53	Envelope timbrado 4x0 cores ofício 34x24 90 gramas	UND	2.000
54	E-sus atendimento individual bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
55	E-sus atendimento individual odontológico bloco c/100 folhas f-08, 1x1, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
56	E-sus cadastro domiciliar bloco c/100 folhas f-08, 1x1, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
57	E-sus cadastro individual bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
58	E-sus ficha de atividade coletiva bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
59	E-sus ficha de procedimento bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
60	E-sus ficha de vista domiciliar bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	200





PREFEITURA DE
BUERAREMA

61	Faixa em lona impressa 4x 0 cores tamanho 4,00 x 0,80m	UND	60
62	Faixa em polietileno 4,00 x 0,60m	UND	90
63	Faixa impressa de 400cmx0,80cm	UND	80
64	Faixa impressa de 400cmx100cm	UND	40
65	Faixada em lona 440g e estrutura de metalon 30x20	M2	80
66	Ficha b - gestante, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	200
67	Ficha b - hanseníase, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	200
68	Ficha b -diabetes, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	200
69	Ficha b -hipertensão, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	200
70	Ficha b- tuberculose, 1x1, f-08, 100x1, ap-75gr	BLOCO	200
71	Ficha cadastro paciente, papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preta blocos c/50 folhas.	BLOCO	300
72	Ficha clinica impressão frente e verso, tam: oficio papel ap 90 gr. Cor preto.	UND	10.000
73	Ficha d(acs), 100x1, ap-75gr,f-08 1x1	BLOCO	200
74	Ficha dados cadastrais papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200
75	Ficha de acompanhamento da gestante bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08	BLOCO	200
76	Ficha de atendimento planejamento familiar, papel ap 75 gr. Preto, frente e verso oficio bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	200
77	Ficha de Avaliação do Aluno 4 fls em papel ap 75 gramas 1x1	UND	5.000
78	Ficha de cadastramento da gestante bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08.	BLOCO	200





79	Ficha de comunicação papel ap 75 gr. Tam. ½ , cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200
80	Ficha de continuação unidade bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08.	BLOCO	300
81	Ficha de controle de estoque material,15x21 180 g/m2 1x1 cor	UND	5.000
82	Ficha de controle de vacinação, tam: ½ oficio, impressão1x1 cor ap-180gr	UND	5.000
83	Ficha de documentos, papel ap 75 gr. Tam. Oficio cor preta, blocos c/50 folhas.	BLOCO	100
84	Ficha de encaminhamento papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200
85	Ficha de encaminhamento para realização de laqueadura tubaria/vasectomia, papel ap 75 gr. Tam. Oficio frente e verso, cor preto blocos c/50 folhas.	BLOCO	100
86	Ficha de encaminhamento bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08	BLOCO	300
87	Ficha de entrevista de admissão caps, papel ap 75 gr. Tamanho ofício frete e verso, blocos com 50 folhas.	BLOCO	200
88	Ficha de evolução, papel ap 75 gr. Tamanho ofício cor azul, blocos com 50 folhas frente e verso.	BLOCO	200
89	Ficha de Matrícula frente e verso em papel ap 75 gramas 1x1	UND	6.000
90	Ficha de oficina terapêutica, papel ap 75 gr. Tamanho ofício, blocos com 50 folhas.	BLOCO	200
91	Ficha de orientação ao usuário, papel ap 75 gr. Tam. Ofício frente e verso, cor preto, blocos c/50 folhas.	BLOCO	200
92	Ficha de plano terapêutico baseado no problema, papel ap 75 gr. Tamanho ofício frete e verso, blocos com 50 folhas.	BLOCO	200
93	Ficha de termo de responsabilidade da secretaria municipal de saúde papel ap 75 gr. Tam. Ofício, cor preto. Bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200
94	Ficha de terno de responsabilidade do usuário/responsável ou cuidador, papel ap 75 gr. Tam. Ofício cor preta, blocos c/50 folhas.	BLOCO	200
95	Ficha de visita domiciliar endemias, f-32, 1x0, em ap 180 gramas	UND	10.000
96	Ficha diversos papel ap 75 gr. Tam. ¼ , cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200





PREFEITURA DE
BUERAREMA

97	Ficha papel ap 75 gr. Tam. 15x21, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200
98	Ficha prontuário unidade f-08, 1x0, ap-120gr.	UND	10.000
99	Ficha relatório, papel ap 75 gr. Tam. Ofício, cor preto. Bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200
100	Fichas de cadastro familiar CRAS formato ofício (4x1 cores)	UND	4.000
101	Folder colorido formato 09 4 x 4 com fotolito em papel cuchê 115 gramas	UND	2.000
102	Folder colorido formato 09 4 x 4 com fotolito em papel cuchê 150 gramas	UND	40.000
103	Folder colorido frente e verso em papel couchê 115 gramas formato 8 pedido mínimo 500 unidades	UND	30.000
104	Folhas de cadastro familiar para as ações da sec. De assistência social	UND	6.000
105	Folhas para relatório das ações sócio econômicas desenvolvida pela sas	UND	2.500
106	Folhas para relatório das visitas domiciliares formato 8 impressão 1x0 em papel ap 75 gramas	UND	2.500
107	Folhas questionário e formulários diversos A4	UND	30.000
108	Folhas relatório das condições socioeconômico	UND	3.000
109	Formulários diversos A4 em papel cuchê 115 gramas impressão 4x4 cores para diversos departamentos	UND	35.000
110	Histórico Escolar frente e verso em papel ap 75 gramas 1x1	UND	6.000
111	Impressão de outdoor	UND	50
112	Impressos diversos colorido ap 75g tamanho a4	UND	30.000
113	Impressos diversos preto e branco ap 75g tamanho a4	UND	30.000
114	Itinerário de trabalho (resumo) /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	300





115	Jornal Informativo colorido formato fotolito digital frente e verso papel AP 75 gramas	UND	2.000
116	Laboratório /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
117	Laudo médico psiquiátrico simplificado, papel ap 75 gr. Tamanho ofício, blocos com 50 folhas.	BLOCO	200
118	Laudo papel ap 75 gr. Tam. Oficio frente e verso, cor preto frente e verso blocos c/50 folhas	BLOCO	200
119	Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial (apac) papel ap 75 gr. Tam. Ofício. Cor azul bloco c/ 50 folha.	BLOCO	300
120	Lona com impressão digital 4x0 cores	M2	120
121	Lona impressa 440gr com estrutura de Metalon 30x20 (diversas placas de sinalização externas)	M2	120
122	Lona impressa com ilhoses	M2	160
123	Mapa de registro diário das atividades de planejamento familiar f-08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	200
124	Mapa diário acompanhamento sisvan/bolsa família f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
125	Orientação para exame preventivo tam: 9,5cm x 6,5cm; papel ap 75 gr. Cor preta bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	300
126	Panfleto educativo papel cuchê 115 gr. Meio oficio, frete e verso 4x4	BLOCO	50.000
127	Panfleto formato 16 - policromia, com fotolito 15x21 cm, papel couchê 110 gr. Pedido mínimo 1000	UND	25.000
128	Panfleto formato 32 - policromia, com fotolito 15x21 cm, papel couchê 110 gr.	UND	35.000
129	Panfleto policromia, com fotolito 10x21 cm, papel couchê 110 gr.	UND	25.000
130	Panfleto Policromia, com fotolito 15x21 cm, papel couchê 115gr pedido mínimo 1000	UND	25.000
131	Pasta com canguru em papel cartão supremo impressão 4x0 cores formato 4	UND	5.000
132	Pasta individual do aluno formato 2 com fotolito em papel cartão 240 impressão 1x0 com 2 bolsas	UND	6.000





PREFEITURA DE
BUERAREMA

133	Pastas para evento em papel cartão 250 gramas impressão 4x0 cores laminadas formato 4	UND	5.000
134	Pedido de baciloscopy e informação de resultado tam: ¼ de oficio, papel ap de 75 gr. Cor preto bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	200
135	Placas 6x1m acm com letras caixas de 5cm de volume até 40 caracteres com pintura automotiva logomarca do município, governo federal com relevo de 5cm Instalada no lugar conforme determinada.	UND	15
136	Placas de inauguração em aço inox pintando em baixo relevo tamanho 50x60	UND	20
137	Plotagem	M2	300
138	Plotagem adesivo em vinil	M2	420
139	Plotagem laca de pvc 2mm com adesivo vinil	M2	160
140	Ponto pessoal do campo /endemias, f-08, 1x0, 100x1, ap-75	BLOCO	300
141	Protocolo tfd papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	200
142	Prontuário suas, miolo 40 páginas ap 75g. F9 fechado impressão 1x1 cor capa em papel cartão 240 gramas impressão 4x1 acabamento laminação brilho	UND	500
143	Quadro 01- avaliação de supervisão realizada no campo pncd, f-08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	300
144	Quadro 02- avaliação de supervisão realizada no campo pncd, f-08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	300
145	Quadro 03- avaliação de supervisão realizada no campo pncd, f- 08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	300
146	Receita azul, numerada bloco c/ 50 folhas	BLOCO	300
147	Receituário controle especial bloco c/100 unidade	BLOCO	400
148	Receituário médico bloco c/100 folhas tam: ¼ de oficio, papel ap de 75 gr.	BLOCO	1.600
149	Registro diário do serviço antivetorial frente e verso dengue – folhas f-08, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	500
150	Relação nominal de exames citológico bloco c/ 100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	200





151	Relatório de visita domiciliar, papel ap 75 gr. F-08, 1x0, 100x1	BLOCO	200
152	Relatório médico, papel ap 75 gr. Tamanho ½ ofício, blocos com 50 folhas.	BLOCO	200
153	Requerimento blc. C/100fls f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	200
154	Requisição de exame citopatológico – colo do útero bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr.	BLOCO	500
155	Requisição de mamografia bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	300
156	Requisição interna de material ao almoxarifado f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	300
157	Resumo dos trabalhos de campo /endemias , 1x1, ap-75gr, 100x1, f-08	BLOCO	400
158	Resumo semanal do serviço antivetorial /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	400
159	Siambw sistema de informações ambulatorial, papel ap 75 gr. Preto, ofício bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	300
160	Sinan ficha de notificação bloco c/100 unidade f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	300
161	Solicitação de exames bloco c/100 folhas f-16, 1x0, ap-75gr	BLOCO	700
162	Solicitação de medicamentos f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	200
163	Termo de responsabilidade, papel ap 75 gr, tam. Ofício frente e verso, blocos c/50 folhas.	BLOCO	200

O prazo contratual será até 31/12/2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que atendidas as condições legais previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e desde que mantidas as condições vantajosas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com base no art. 18 da Lei nº





14.133/2021, que evidenciou a necessidade contínua e intersetorial de serviços gráficos por parte da Administração Pública Municipal.

O ETP indicou que a realização de campanhas de saúde, educação ambiental, mobilização social, divulgação de eventos institucionais, materiais para programas governamentais e instrumentos administrativos (como blocos, envelopes e pastas) depende diretamente da produção de peças gráficas padronizadas, com qualidade e regularidade.

O levantamento de mercado indicou a existência de empresas locais e regionais aptas a fornecer esse tipo de serviço, com preços compatíveis e infraestrutura gráfica adequada. A solução via contratação por licitação demonstrou-se a mais vantajosa, garantindo concorrência ampla, economicidade e padronização da comunicação institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução envolve a contratação de empresa especializada que será responsável por:

- a) Receber as demandas gráficas de cada secretaria mediante solicitação formal;
- b) Realizar a arte-final, quando necessário, de acordo com padrões institucionais do Município;
- c) Imprimir os materiais nos formatos, quantidades, cores e especificações técnicas definidas;
- d) Realizar o acabamento (dobras, cortes, laminação, verniz, ilhós, encadernação etc.);
- e) Embalar e entregar os materiais nos locais indicados pela Administração.

O ciclo de vida do objeto compreende desde o recebimento da solicitação até a entrega do material finalizado. A durabilidade dos produtos varia conforme o tipo de material, sendo que os produtos deverão apresentar resistência, fidelidade nas cores, impressão legível e acabamento conforme padrões profissionais.

A contratada será responsável por qualquer retrabalho necessário devido a erros de impressão, defeitos de acabamento, gramatura ou material divergente do solicitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:





- a) Possuir estrutura gráfica própria, com equipamentos de impressão offset e/ou digital de alta qualidade;
- b) Dispor de profissionais qualificados para o desenvolvimento das peças gráficas e execução do acabamento conforme especificado;
- c) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos em cada ordem de fornecimento, normalmente entre 3 (três) a 7 (sete) dias úteis após a solicitação, conforme a complexidade do material;
- d) Realizar as entregas no endereço indicado pela Administração Municipal, sem ônus adicional;
- e) Fornecer os materiais com fidelidade às especificações técnicas, sob pena de substituição imediata sem custo;
- f) Cumprir as normas de acessibilidade e comunicação clara, especialmente nos materiais destinados à população em geral.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução se dará por meio de ordens de fornecimento emitidas pelas secretarias municipais, conforme suas necessidades específicas. A contratada deverá:

- a) Receber o pedido por e-mail ou outro sistema oficial, com detalhamento da peça gráfica desejada;
- b) Caso necessário, elaborar a arte-final com base nas diretrizes da Secretaria;
- c) Imprimir o material gráfico conforme as especificações técnicas solicitadas;
- d) Realizar o acabamento e acondicionamento apropriado;
- e) Entregar o material no endereço indicado, mediante protocolo de recebimento.

A Administração poderá estabelecer prazos distintos conforme a urgência e a complexidade da demanda.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo suas atribuições:

- a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Verificar se o material gráfico atende às especificações técnicas e de qualidade;
- c) Registrar eventuais ocorrências ou inconformidades;





- d) Autorizar a liberação de pagamentos após a devida conferência;
- e) Solicitar a substituição de produtos em desconformidade;
- f) Controlar as entregas mediante registro em planilhas ou sistema interno.

As secretarias também poderão indicar servidores para auxiliar na fiscalização pontual das entregas recebidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito por item efetivamente entregue e aceito, conforme os seguintes critérios:

- a) A medição será realizada com base na conferência do tipo de material, quantidade, formato, acabamento e conformidade com a arte aprovada;
- b) O pagamento será processado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e atesto do fiscal do contrato;
- c) A liquidação da despesa ocorrerá em até 30 dias corridos após o recebimento e aceite formal dos materiais, respeitado o cronograma orçamentário e financeiro do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Serão exigidos na fase de habilitação:

- a) Comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços gráficos compatíveis em características com o objeto;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira e jurídica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Com base em levantamento de preços junto a gráficas regionais realizado em maio de 2025, os valores estimados por tipo de material são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA	QTDE	PREÇO DA PESQUISA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	
1	Adesivo em tamanho A4	UND	CARTONSUL	200	R\$ 8,00	MEDIANA R\$ 8,00	MÉDIA R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 8,20			
			MESQUITA		R\$ 6,30			
2	Adesivo vinil no PVC 2mm(placas de portas, placas de sinalização internas)	M2	CARTONSUL	280	R\$ 150,00	MEDIANA R\$ 150,20	MÉDIA R\$ 172,90	R\$ 48.412,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 150,20			
			MESQUITA		R\$ 218,50			
3	Adesivos autocolantes 10x10cm redondos em papel adesivo, impressão 4x4 cores, recortada em cartelas	UND	CARTONSUL	500	R\$ 1,00	MEDIANA R\$ 1,00	MÉDIA R\$ 1,03	R\$ 516,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,20			
			MESQUITA		R\$ 0,90			
4	Anaminese clinica frente e verso, papel ap. 75 gr. Preto, oficio bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	150	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.027,50
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
5	Ata de Resultados Finais frente e verso em papel ap 75 gramas	UND	CARTONSUL	4.000	R\$ 0,32	MEDIANA R\$ 0,32	MÉDIA R\$ 0,39	R\$ 1.546,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,32			
			MESQUITA		R\$ 0,52			
6	Atestado medico bloco c/100 unidade tamanho ½ oficio, em papel ap 75 gramasT5	BLOCO	CARTONSUL	400	R\$ 12,00	MEDIANA R\$ 12,00	MÉDIA R\$ 10,92	R\$ 4.366,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 12,20			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
7	Atividades de trabalho /endemias, 1x0, ap-75gr, 100x1, f-08	BLOCO	CARTONSUL	250	R\$ 12,00	MEDIANA R\$ 12,50	MÉDIA R\$ 13,23	R\$ 3.307,50
			ACESS ALL ONE		R\$ 12,50			
			MESQUITA		R\$ 15,19			
8	Banner colorido 0,90x1,20 em lona 440 gr	UND	CARTONSUL	180	R\$ 108,00	MEDIANA R\$ 108,35	MÉDIA R\$ 109,72	R\$ 19.749,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 108,35			
			MESQUITA		R\$ 112,80			
9	Banner colorido 0,90x1,40 em lona 440 gr	UND	CARTONSUL	50	R\$ 126,00	MEDIANA R\$ 126,00	MÉDIA R\$ 118,83	R\$ 5.941,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 126,00			
			MESQUITA		R\$ 104,50			
10	Banner colorido 1,40 x 1,00 em lona 440gr	UND	CARTONSUL	80	R\$ 140,00	MEDIANA R\$ 140,20	MÉDIA R\$ 144,07	R\$ 11.525,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 140,20			
			MESQUITA		R\$ 152,00			
11	Banner com 02 varetas colorido 1,20 x 0,70 em lona com fotolito	UND	CARTONSUL	80	R\$ 100,00	MEDIANA R\$ 100,00	MÉDIA R\$ 95,17	R\$ 7.613,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 100,00			
			MESQUITA		R\$ 85,50			
12	Bloco de rascunho formato 16 em papel ap 75 gramas 50x1 impressão 4x0	BLOCO	CARTONSUL	700	R\$ 8,00	MEDIANA R\$ 8,00	MÉDIA R\$ 8,18	R\$ 5.728,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 8,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
13	Bloco oficio timbrado formato 16 impressão 4x0 cores em papel ap 75 gramas	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 9,00	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 9,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
14	Bloco oficio timbrado	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 20,00	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 4.846,00





	formato 9 impressão 4x0 cores em papel ap 90 gramas com 50 folhas		ACESS ALL ONE MESQUITA	R\$ 20,00 R\$ 8,46	R\$ 20,00	R\$ 16,15	
15	Bloco p/ anotação, 50x1 em papel ap 24 formato 18 impressão 1x0 em papel ap 75 gramas	UND	CARTONSUL	R\$ 10,00	MEDIANA R\$ 10,00	MÉDIA R\$ 9,52	R\$ 4.758,33
			ACESS ALL ONE	R\$ 10,00			
			MESQUITA	R\$ 8,55			
16	Boletim de imóveis pendentes /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 16,00			
			MESQUITA	R\$ 15,19			
17	Boletim de produção ambulatorial - bpa bloco c/100 unidade	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 32,00	MEDIANA R\$ 32,00	MÉDIA R\$ 26,40	R\$ 7.920,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 32,00			
			MESQUITA	R\$ 15,20			
18	Caderneta de vacinação frente e verso, papel ap 180 gr. 20 cm x 05 cm.	UND	CARTONSUL	R\$ 0,70	MEDIANA R\$ 0,70	MÉDIA R\$ 0,66	R\$ 7.880,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,70			
			MESQUITA	R\$ 0,57			
19	Carnês iptu capa col. Tam. 38x8 aberta,papel couchê 115g, 6 folhas internas no tam. 19x8 p/b	UND	CARTONSUL	R\$ 0,40	MEDIANA R\$ 0,40	MÉDIA R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,40			
			MESQUITA				
20	Cartão controle esquema básico no 1º ano de vida, papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	CARTONSUL	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,69	R\$ 2.773,33
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,80			
			MESQUITA	R\$ 0,48			
21	Cartão da família unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	CARTONSUL	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,69	R\$ 4.160,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,80			
			MESQUITA	R\$ 0,48			
22	Cartão da gestante, 2 dobras, papel ap 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	CARTONSUL	R\$ 1,20	MEDIANA R\$ 1,20	MÉDIA R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 1,20			
			MESQUITA	R\$ 0,48			
23	Cartão de acompanhamento da laishmaniose papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	CARTONSUL	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,69	R\$ 416,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,80			
			MESQUITA	R\$ 0,48			
24	Cartão de aprazamento unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	CARTONSUL	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,69	R\$ 3.466,67
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,80			
			MESQUITA	R\$ 0,48			
25	Cartão de vacina do adulto unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	CARTONSUL	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,69	R\$ 6.933,33
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,80			
			MESQUITA	R\$ 0,48			
26	Cartão de visita em papel supremo 250gr impressão 4x0 laminado com verniz localizado	UND	CARTONSUL	R\$ 1,00	MEDIANA R\$ 1,00	MÉDIA R\$ 0,96	R\$ 2.890,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 1,00			
			MESQUITA	R\$ 0,89			
27	Cartão do diabético (sou diabético) frente e verso tam: 16 x 12,5cm papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso	UND	CARTONSUL	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,83	R\$ 1.653,33
			ACESS ALL ONE	R\$ 1,20			
			MESQUITA	R\$ 0,48			
28	Cartão espelho do acs feminino e masculino em papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso	UND	CARTONSUL	R\$ 0,60	MEDIANA R\$ 0,60	MÉDIA R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
			ACESS ALL ONE	R\$ 0,60			
			MESQUITA	R\$ 0,48			





	formato 16							
29	Cartão espelho para sala de vacina	UND	CARTONSUL	10.000	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,88			
			MESQUITA		R\$ 0,48			
30	Cartaz Colorido formato 02 papel couchê em fotolito digital	UND	CARTONSUL	3.800	R\$ 5,00	MEDIANA R\$ 5,00	MÉDIA R\$ 4,74	R\$ 18.024,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 5,00			
			MESQUITA		R\$ 4,23			
31	Cartaz Colorido formato 04 papel couchê em fotolito digital	UND	CARTONSUL	3.400	R\$ 3,00	MEDIANA R\$ 3,00	MÉDIA R\$ 3,10	R\$ 10.528,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 3,00			
			MESQUITA		R\$ 3,29			
32	Carteira odontológica unidade papel ap. 180 gr. Preto, frente e verso formato 16	UND	CARTONSUL	3.000	R\$ 0,80	MEDIANA R\$ 0,80	MÉDIA R\$ 0,69	R\$ 2.080,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,80			
			MESQUITA		R\$ 0,48			
33	Cartilha 32 paginas 4x4 cores formato 16 fechada miolo papel couche 115 gramas capa em papel couche 150 gramas	UND	CARTONSUL	150	R\$ 30,00	MEDIANA R\$ 30,00	MÉDIA R\$ 26,67	R\$ 4.000,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 30,00			
			MESQUITA		R\$ 20,00			
34	Cartilhas informativa dos serviços ofertados no cras, creas, peti, bpc e criança feliz capa e miolo 36 paginas em papel couche 115 impressão 4x4 cores	UND	CARTONSUL	500	R\$ 34,00	MEDIANA R\$ 34,00	MÉDIA R\$ 28,37	R\$ 14.183,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 34,00			
			MESQUITA		R\$ 17,10			
35	Cartilhas para cadastro único dos programas sociais impressão 4x4 cores capa em papel couche 150 gramas miolo 24 paginas em papel couche 115 gramas formato 8 aberta	UND	CARTONSUL	200	R\$ 35,00	MEDIANA R\$ 35,00	MÉDIA R\$ 30,27	R\$ 6.053,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 35,00			
			MESQUITA		R\$ 20,80			
36	Certificado Colorido papel couchê formato 09 com fotolito	UND	CARTONSUL	1.800	R\$ 1,00	MEDIANA R\$ 1,05	MÉDIA R\$ 1,48	R\$ 2.658,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,05			
			MESQUITA		R\$ 2,38			
37	Certificado para eventos diversos em papel couche 220 fosco gramas impressão digital personalizada formato a4	UND	CARTONSUL	900	R\$ 2,00	MEDIANA R\$ 2,00	MÉDIA R\$ 2,43	R\$ 2.187,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 2,00			
			MESQUITA		R\$ 3,29			
38	Confecção de cartões de visita em policromia, 9 x 5cm, com símbolo do município laminação fosca e verniz localizado couche 300gr corte especial f/v 4x4. Nomes diferentes	UND	CARTONSUL	5.000	R\$ 0,40	MEDIANA R\$ 0,40	MÉDIA R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,40			
			MESQUITA		R\$ 0,40			
39	Confecção e instalação de faixada lona impressa 440gr com estrutura de metalon 30x20 (diversas placas de sinalizaç ão externas)	M2	CARTONSUL	80	R\$ 900,00	MEDIANA R\$ 900,00	MÉDIA R\$ 692,33	R\$ 55.386,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 930,00			
			MESQUITA		R\$ 247,00			
40	Controle diário de	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 3.146,67





	hiperdia f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1		ACESS ALL ONE MESQUITA	R\$ 16,00 R\$ 15,20	R\$ 16,00	R\$ 15,73		
41	Cracha em papel cartão 250 gramas formato 10x15 impressão 4x0 com cordão	UND	CARTONSUL	800	R\$ 1,50	MEDIANA R\$ 1,50	MÉDIA R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,50			
			MESQUITA		R\$ 0,90			
42	Crachá, papel duplex 250gr impressão colorido frente formato 32	UND	CARTONSUL	2.000	R\$ 1,50	MEDIANA R\$ 1,50	MÉDIA R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,50			
			MESQUITA		R\$ 0,90			
43	Dados da sede do município /endemias, f-08, 1x0, ap-75r, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	120	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 1.888,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
44	Diário de Classe ensino com até 100 folhas impressão frente e verso em papel ap 90 gramas e capa em PVC acabamento em espiral.	UND	CARTONSUL	600	R\$ 80,00	MEDIANA R\$ 80,00	MÉDIA R\$ 68,58	R\$ 41.150,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 83,00			
			MESQUITA		R\$ 42,75			
45	Envelope 114x229 4x0	UND	CARTONSUL	4.000	R\$ 1,00	MEDIANA R\$ 1,00	MÉDIA R\$ 0,85	R\$ 3.413,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,00			
			MESQUITA		R\$ 0,56			
46	Envelope 20x28 90 gramas 4x0	UND	CARTONSUL	2.000	R\$ 1,20	MEDIANA R\$ 1,20	MÉDIA R\$ 0,99	R\$ 1.973,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,20			
			MESQUITA		R\$ 0,56			
47	Envelope 24x34 ofício papel ap 90 gramas (04 cores)	UND	CARTONSUL	2.000	R\$ 1,30	MEDIANA R\$ 1,30	MÉDIA R\$ 1,15	R\$ 2.306,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,30			
			MESQUITA		R\$ 0,86			
48	Envelope ofício ap 90 gramas 4x1 cor	UND	CARTONSUL	1.000	R\$ 1,30	MEDIANA R\$ 1,30	MÉDIA R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,30			
			MESQUITA		R\$ 0,85			
49	Envelope programa saúde da família em papel kraft natural 80 gramas tamanho 24x34	UND	CARTONSUL	10.000	R\$ 1,30	MEDIANA R\$ 1,30	MÉDIA R\$ 1,32	R\$ 13.233,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,81			
			MESQUITA		R\$ 0,86			
50	Envelope saco 26x36 em papel ap 90 gramas 4x1 cor	UND	CARTONSUL	1.000	R\$ 1,50	MEDIANA R\$ 1,50	MÉDIA R\$ 1,28	R\$ 1.283,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,50			
			MESQUITA		R\$ 0,85			
51	Envelope saco creas apergaminha 90 gramas 24x34	UND	CARTONSUL	1.500	R\$ 1,30	MEDIANA R\$ 1,30	MÉDIA R\$ 1,07	R\$ 1.610,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,30			
			MESQUITA		R\$ 0,62			
52	Envelope saco para ocras em papel kraftit formato 24x34	UND	CARTONSUL	1.500	R\$ 1,30	MEDIANA R\$ 1,30	MÉDIA R\$ 1,07	R\$ 1.610,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,30			
			MESQUITA		R\$ 0,62			
53	Envelope timbrado 4x0 cores tamanho ofício 34x24 90 gramas	UND	CARTONSUL	2.000	R\$ 1,30	MEDIANA R\$ 1,30	MÉDIA R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 1,30			
			MESQUITA		R\$ 0,85			
54	E-sus atendimento individual bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 16,37	R\$ 3.273,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 17,10			
55	E-sus atendimento individual odontológico	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 16,37	R\$ 3.273,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			





	bloco c/100 folhas f-08, 1x1, ap-75gr, 100x1		MESQUITA		R\$ 17,10			
56	E-sus cadastro domiciliar bloco c/100 folhas f-08, 1x1, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 16,37	R\$ 3.273,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 17,10			
57	E-sus cadastro individual bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
58	E-sus ficha de atividade coletiva bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 16,37	R\$ 3.273,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 17,10			
59	E-sus ficha de procedimento bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
60	E-sus ficha de vista domiciliar bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
61	Faixa em lona impressa 4x0 cores tamanho 4,00 x 0,80m	UND	CARTONSUL	60	R\$ 320,00	MEDIANA R\$ 338,40	MÉDIA R\$ 332,80	R\$ 19.968,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 340,00			
			MESQUITA		R\$ 338,40			
62	Faixa em polietileno 4,00 x 0,60m	UND	CARTONSUL	90	R\$ 240,00	MEDIANA R\$ 240,00	MÉDIA R\$ 251,83	R\$ 22.665,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 240,00			
			MESQUITA		R\$ 275,50			
63	Faixa impressa de 400cmx0,80cm	UND	CARTONSUL	80	R\$ 320,00	MEDIANA R\$ 320,00	MÉDIA R\$ 308,33	R\$ 24.666,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 320,00			
			MESQUITA		R\$ 285,00			
64	Faixa impressa de 400cmx100cm	UND	CARTONSUL	40	R\$ 400,00	MEDIANA R\$ 400,00	MÉDIA R\$ 422,20	R\$ 16.888,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 500,00			
			MESQUITA		R\$ 366,60			
65	Faixada em lona 440g e estrutura de metalon 30x20	M2	CARTONSUL	80	R\$ 900,00	MEDIANA R\$ 900,00	MÉDIA R\$ 748,13	R\$ 59.850,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 1.100,00			
			MESQUITA		R\$ 244,40			
66	Ficha b - gestante, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
67	Ficha b - hanseníase, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
68	Ficha b -diabetes, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
69	Ficha b -hipertensão, 1x1, ap-75gr, f-08, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
70	Ficha b- tuberculose, 1x1, f-08, 100x1, ap-75gr	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
71	Ficha cadastro paciente,	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 9,00	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 2.655,00





	papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preta blocos c/50 folhas.		ACESS ALL ONE MESQUITA	R\$ 9,00 R\$ 8,55	R\$ 9,00	R\$ 8,85	
72	Ficha clinica impressão frente e verso, tam: oficio papel ap 90 gr. Cor preto.	UND	CARTONSUL	R\$ 0,32 R\$ 0,32 R\$ 0,48	MEDIANA R\$ 0,32	MÉDIA R\$ 0,37	R\$ 3.733,33
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
73	Ficha d(acs), 100x1, ap-75gr,f-08 1x1	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 15,20	MEDIANA R\$ 32,00	MÉDIA R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
74	Ficha dados cadastrais papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 15,20	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 11,07	R\$ 2.213,33
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
75	Ficha de acompanhamento da gestante bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 15,20	MEDIANA R\$ 32,00	MÉDIA R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
76	Ficha de atendimento planejamento familiar, papel ap 75 gr. Preto, frente e verso oficio bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.703,33
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
77	Ficha de Avaliação do Aluno 4 fls em papel ap 75 gramas 1x1	UND	CARTONSUL	R\$ 0,32 R\$ 0,32 R\$ 0,57	MEDIANA R\$ 0,32	MÉDIA R\$ 0,40	R\$ 2.016,67
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
78	Ficha de cadastramento da gestante bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 15,20	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
79	Ficha de comunicação papel ap 75 gr. Tam. ½, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
80	Ficha de continuação unidade bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 15,20	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 4.720,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
81	Ficha de controle de estoque material,15x21 180 g/m2 1x1 cor	UND	CARTONSUL	R\$ 0,60 R\$ 0,60 R\$ 0,57	MEDIANA R\$ 0,60	MÉDIA R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
82	Ficha de controle de vacinação, tam: ½ oficio, impressão1x1 cor ap-180gr	UND	CARTONSUL	R\$ 0,60 R\$ 0,60 R\$ 0,57	MEDIANA R\$ 0,60	MÉDIA R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
83	Ficha de documentos, papel ap 75 gr. Tam. Oficio cor preta, blocos c/50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 885,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
84	Ficha de encaminhamento papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				
85	Ficha de encaminhamento para realização de laqueadura tubária/vasectomia, papel ap 75 gr. Tam.	BLOCO	CARTONSUL	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 11,40	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 14,47	R\$ 1.446,67
			ACESS ALL ONE				
			MESQUITA				





	Oficio frente e verso, cor preto blocos c/50 folhas.							
86	Ficha de encaminhamneto bloco c/100 folhas ap-75gr, f-08	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	300	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 15,20	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 4.720,00
87	Ficha de entrevista de admissão caps, papel ap 75 gr. Tamanho oficio frete e verso, blocos com 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.703,33
88	Ficha de evolução, papel ap 75 gr. Tamanho oficio cor azul, blocos com 50 folhas frente e verso.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 32,00 R\$ 32,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 32,00	MÉDIA R\$ 24,18	R\$ 4.836,67
89	Ficha de Matrícula frente e verso em papel ap 75 gramas 1x1	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	6.000	R\$ 0,32 R\$ 0,38 R\$ 0,38	MEDIANA R\$ 0,38	MÉDIA R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
90	Ficha de oficina terapêutica, papel ap 75 gr. Tamanho oficio, blocos com 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.703,33
91	Ficha de orientação ao usuário, papel ap 75 gr. Tam. Oficio frente e verso, cor preto, blocos c/50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.703,33
92	Ficha de plano terapêutico baseado no problema, papel ap 75 gr. Tamanho oficio frete e verso, blocos com 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.703,33
93	Ficha de termo de responsabilidade da secretaria municipal de saúde papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto. Bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
94	Ficha de termo de responsabilidade do usuário/responsável ou cuidador, papel ap 75 gr. Tam. Oficio cor preta, blocos c/50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 16,00 R\$ 16,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.703,33
95	Ficha de visita domiciliar endemias, f-32, 1x0, em ap 180 gramas	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	10.000	R\$ 0,60 R\$ 0,60 R\$ 0,38	MEDIANA R\$ 0,60	MÉDIA R\$ 0,53	R\$ 5.266,67
96	Ficha diversos papel ap 75 gr. Tam. ¼, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
97	Ficha papel ap 75 gr. Tam. 15x21, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 6,65	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,22	R\$ 1.643,33
98	Ficha prontuário unidade f-08, 1x0, ap-120gr.	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	10.000	R\$ 16,00 R\$ 26,00 R\$ 0,52	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 14,17	R\$ 141.733,33





99	Ficha relatorio, papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto. Bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	200	R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 8,55	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
100	Fichas de cadastro familiar cras formato oficio (4x1 cores)	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	4.000	R\$ 1,50 R\$ 1,50 R\$ 25,00	MEDIANA R\$ 1,50	MÉDIA R\$ 9,33	R\$ 37.333,33
101	Folder colorido formato 09 4 x 4 com fotolito em papel couche 115 gramas	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	2.000	R\$ 1,80 R\$ 1,80 R\$ 0,76	MEDIANA R\$ 1,80	MÉDIA R\$ 1,45	R\$ 2.906,67
102	Folder colorido formato 09 4 x 4 com fotolito em papel couche 150 gramas	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	40.000	R\$ 1,80 R\$ 4,50 R\$ 0,86	MEDIANA R\$ 1,80	MÉDIA R\$ 2,39	R\$ 95.466,67
103	Folder colorido frente e verso em papel couchê 115 gramas formato 8 pedido minimo 500 unidades	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	30.000	R\$ 1,40 R\$ 1,40 R\$ 0,74	MEDIANA R\$ 1,40	MÉDIA R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
104	Folhas de cadastro familiar para as ações da sec. De assistência social	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	6.000	R\$ 0,20 R\$ 0,20 R\$ 0,50	MEDIANA R\$ 0,20	MÉDIA R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
105	Folhas para relatório das ações sócio economicas desenvolvida pela sas	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	2.500	R\$ 0,20 R\$ 0,20 R\$ 0,52	MEDIANA R\$ 0,20	MÉDIA R\$ 0,31	R\$ 766,67
106	Folhas para relatório das visitas domiciliares formato 8 impressão 1x0 em papel ap 75 gramas	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	2.500	R\$ 0,20 R\$ 0,20 R\$ 0,52	MEDIANA R\$ 0,20	MÉDIA R\$ 0,31	R\$ 766,67
107	Folhas questionário e formulários diversos A4	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	30.000	R\$ 0,20 R\$ 0,20 R\$ 0,24	MEDIANA R\$ 0,20	MÉDIA R\$ 0,21	R\$ 6.400,00
108	Folhas relatório das conidções socio-econômico	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	3.000	R\$ 0,20 R\$ 0,20 R\$ 0,52	MEDIANA R\$ 0,20	MÉDIA R\$ 0,31	R\$ 920,00
109	Formulários diversos A4 em papel couche 115 gramas impressão 4x4 cores para diversos departamentos	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	35.000	R\$ 0,40 R\$ 0,40 R\$ 0,52	MEDIANA R\$ 0,40	MÉDIA R\$ 0,44	R\$ 15.400,00
110	Histórico Escolar frente e verso em papel ap 75 gramas 1x1	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	6.000	R\$ 0,30 R\$ 0,30 R\$ 0,38	MEDIANA R\$ 0,30	MÉDIA R\$ 0,33	R\$ 1.960,00
111	Impressão de outdoor	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	50	R\$ 500,00 R\$ 580,00 R\$ 225,70	MEDIANA R\$ 500,00	MÉDIA R\$ 435,23	R\$ 21.761,67
112	Impressos diversos colorido ap 75g tamanho a4	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	30.000	R\$ 1,00 R\$ 1,40 R\$ 0,43	MEDIANA R\$ 1,00	MÉDIA R\$ 0,94	R\$ 28.300,00
113	Impressos diversos preto e branco ap 75g tamanho a4	UND	CARTONSUL ACESS ALL ONE MESQUITA	30.000	R\$ 0,20 R\$ 0,20 R\$ 0,19	MEDIANA R\$ 0,20	MÉDIA R\$ 0,20	R\$ 5.900,00
114	Itinerário de trabalho	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 4.720,00





	(resumo) /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1		ACESS ALL ONE MESQUITA	R\$ 16,00 R\$ 15,20	R\$ 16,00	R\$ 15,73	
115	Jornal Informativo colorido formato fotolito digital frente e verso papel AP 75 gramas	UND	CARTONSUL	2.000	R\$ 8,00	MEDIANA R\$ 8,00	MÉDIA R\$ 5,58
			ACESS ALL ONE		R\$ 8,00		
			MESQUITA		R\$ 0,75		
116	Laboratório /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00		
			MESQUITA		R\$ 15,20		
117	Laudo médico psiquiátrico simplificado, papel ap 75 gr. Tamanho ofício, blocos com 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 9,00	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85
			ACESS ALL ONE		R\$ 9,00		
			MESQUITA		R\$ 8,55		
118	Laudo papel ap 75 gr. Tam. Oficio frente e verso, cor preto frente e verso blocos c/50 folhas	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00		
			MESQUITA		R\$ 8,55		
119	Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial (apac) papel ap 75 gr. Tam. Oficio. Cor azul bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 35,00	MEDIANA R\$ 35,00	MÉDIA R\$ 26,18
			ACESS ALL ONE		R\$ 35,00		
			MESQUITA		R\$ 8,55		
120	Lona com impressão digital 4x0 cores	M2	CARTONSUL	120	R\$ 100,00	MEDIANA R\$ 100,00	MÉDIA R\$ 101,13
			ACESS ALL ONE		R\$ 100,00		
			MESQUITA		R\$ 103,40		
121	Lona impressa 440gr com estrutura de Metalon 30x20 (diversas placas de sinalização externas)	M2	CARTONSUL	120	R\$ 150,00	MEDIANA R\$ 150,00	MÉDIA R\$ 182,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 150,00		
			MESQUITA		R\$ 247,00		
122	Lona impressa com ilhos	M2	CARTONSUL	160	R\$ 100,00	MEDIANA R\$ 100,00	MÉDIA R\$ 107,40
			ACESS ALL ONE		R\$ 100,00		
			MESQUITA		R\$ 122,20		





123	Mapa de registro diário das atividades de planejamento familiar f-08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
124	Mapa diário acompanhamento sisvan/bolsa família f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
125	Orientação para exame preventivo tam: 9,5cm x 6,5cm; papel ap 75 gr. Cor preta bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 8,00	MEDIANA R\$ 8,00	MÉDIA R\$ 6,92	R\$ 2.075,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 8,00			
			MESQUITA		R\$ 4,75			
126	Panfleto educativo papel couche 115 gr. Meio oficio, frete e verso 4x4	BLOCO	CARTONSUL	50.000	R\$ 0,50	MEDIANA R\$ 0,50	MÉDIA R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,50			
			MESQUITA		R\$ 0,29			
127	Panfleto formato 16 - policromia, com fotolito 15x21 cm, papel couchê 110 gr. Pedido minimo 1000	UND	CARTONSUL	25.000	R\$ 0,40	MEDIANA R\$ 0,40	MÉDIA R\$ 0,36	R\$ 9.083,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,40			
			MESQUITA		R\$ 0,29			
128	Panfleto formato 32 - policromia, com fotolito 15x21 cm, papel couchê 110 gr.	UND	CARTONSUL	35.000	R\$ 0,50	MEDIANA R\$ 0,50	MÉDIA R\$ 0,41	R\$ 14.466,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,50			
			MESQUITA		R\$ 0,24			
129	Panfleto policromia, com fotolito 10x21 cm, papel couchê 110 gr.	UND	CARTONSUL	25.000	R\$ 0,25	MEDIANA R\$ 0,25	MÉDIA R\$ 0,26	R\$ 6.583,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,25			
			MESQUITA		R\$ 0,29			
130	Panfleto Policromia, com fotolito 15x21 cm, papel couchê 115gr pedido minino 1000	UND	CARTONSUL	25.000	R\$ 0,50	MEDIANA R\$ 0,50	MÉDIA R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 0,50			
			MESQUITA		R\$ 0,29			





131	Pasta com canguru em papel cartão supremo impressão 4x0 cores formato 4	UND	CARTONSUL	5.000	R\$ 4,80	MEDIANA R\$ 4,80	MÉDIA R\$ 4,31	R\$ 21.550,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 5,50			
			MESQUITA		R\$ 2,63			
132	Pasta individual do aluno formato 2 com fotolito em papel cartão 240 impressão 1x0 com 2 bolsas	UND	CARTONSUL	6.000	R\$ 3,00	MEDIANA R\$ 3,00	MÉDIA R\$ 2,71	R\$ 16.280,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 3,00			
			MESQUITA		R\$ 2,14			
133	Pastas para evento em papel cartão 250 gramas impressão 4x0 cores laminada formato 4	UND	CARTONSUL	5.000	R\$ 6,00	MEDIANA R\$ 6,00	MÉDIA R\$ 6,43	R\$ 32.166,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 8,55			
			MESQUITA		R\$ 4,75			
134	Pedido de baciloscopy e informação de resultado tam: ¼ de oficio, papel ap de 75 gr. Cor preto bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 8,00	MEDIANA R\$ 8,00	MÉDIA R\$ 8,18	R\$ 1.636,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 8,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
135	Placas 6x1m acm com letras caixas de 5cm de volume até 40 caracteres com pintura automotiva logomarca do município, governo federal com relevo de 5cm Instalada no lugar conforme determinada.	UND	CARTONSUL	15	R\$ 9.000,00	MEDIANA R\$ 9.000,00	MÉDIA R\$ 8.633,33	R\$ 129.500,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 13.000,00			
			MESQUITA		R\$ 3.900,00			
136	Placas de inauguração em aço inox pintando em baixo relevo tamanho 50x60	UND	CARTONSUL	20	R\$ 400,00	MEDIANA R\$ 400,00	MÉDIA R\$ 514,23	R\$ 10.284,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 400,00			
			MESQUITA		R\$ 742,70			
137	Plotagem	M2	CARTONSUL	300	R\$ 180,00	MEDIANA R\$ 180,00	MÉDIA R\$ 177,00	R\$ 53.100,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 180,00			
			MESQUITA		R\$ 171,00			
138	Plotagem adesivo em vinil	M2	CARTONSUL	420	R\$ 180,00	MEDIANA R\$ 180,00	MÉDIA R\$ 159,67	R\$ 67.060,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 195,00			





			MESQUITA		R\$ 104,00			
139	Plotagem laca de pvc 2mm com adesivo vinil	M2	CARTONSUL	160	R\$ 180,00	MEDIANA R\$ 180,00	MÉDIA R\$ 186,50	R\$ 29.840,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 180,00			
			MESQUITA		R\$ 199,50			
140	Ponto pessoal do campo /endemias, f-08, 1x0, 100x1, ap-75	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 13,30			
141	Protocolo tfd papel ap 75 gr. Tam. Oficio, cor preto bloco c/ 50 folha.	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 9,00	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 9,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
142	Prontuário suas, miolo 40 paginas ap 75g. F9 fechado impressão 1x1 cor capa em papel cartão 240 gramas impressão 4x1 acabamento laminação brilho	UND	CARTONSUL	500	R\$ 30,00	MEDIANA R\$ 30,00	MÉDIA R\$ 27,03	R\$ 13.516,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 34,00			
			MESQUITA		R\$ 17,10			
143	Quadro 01- avaliação de supervisão realizada no campo pncd, f-08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 4.720,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
144	Quadro 02- avaliação de supervisão realizada no campo pncd, f-08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 4.720,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
145	Quadro 03- avaliação de supervisão realizada no campo pncd, f- 08, 1x0, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 4.720,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
146	Receita azul, numerada bloco c/ 50 folhas	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 25,00	MEDIANA R\$ 25,00	MÉDIA R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 25,00			





			MESQUITA		R\$ 7,60			
147	Receituário controle especial bloco c/100 unidade	BLOCO	CARTONSUL	400	R\$ 20,00	MEDIANA R\$ 20,00	MÉDIA R\$ 15,87	R\$ 6.346,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 20,00			
			MESQUITA		R\$ 7,60			
148	Receituário medico bloco c/100 folhas tam: ¼ de oficio, papel ap de 75 gr.	BLOCO	CARTONSUL	1.600	R\$ 8,00	MEDIANA R\$ 8,00	MÉDIA R\$ 8,18	R\$ 13.093,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 8,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
149	Registro diário do serviço antivectorial frente e verso dengue - folhas f-08, ap- 75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	500	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 13,30			
150	Relação nominal de exames citológico bloco c/ 100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
151	Relatório de visita domiciliar, papel ap 75 gr. F-08, 1x0, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
152	Relatório médico, papel ap 75 gr. Tamanho ½ oficio, blocos com 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 9,00	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 9,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
153	Requerimento blc. C/100fls f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,67	R\$ 3.133,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,00			
154	Requisição de exame citopatológico - colo do útero bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr.	BLOCO	CARTONSUL	500	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,67	R\$ 7.833,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			





			MESQUITA		R\$ 15,00			
155	Requisição de mamografia bloco c/100 folhas f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,67	R\$ 4.700,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,00			
156	Requisição interna de material ao almoxarifado f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,67	R\$ 4.700,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,00			
157	Resumo dos trabalhos de campo /endemias , 1x1, ap-75gr, 100x1, f-08	BLOCO	CARTONSUL	400	R\$ 32,00	MEDIANA R\$ 32,00	MÉDIA R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 32,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
158	Resumo semanal do serviço antivectorial /endemias, f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	400	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 6.293,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
159	Siambw sistema de informações ambulatorial, papel ap 75 gr. Preto, oficio bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 4.055,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			
160	Sinan ficha de notificação bloco c/100 unidade f-08, 1x0, ap-75gr	BLOCO	CARTONSUL	300	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 4.720,00
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
161	Solicitação de exames bloco c/100 folhas f-16, 1x0, ap-75gr	BLOCO	CARTONSUL	700	R\$ 9,00	MEDIANA R\$ 9,00	MÉDIA R\$ 11,07	R\$ 7.746,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 9,00			
			MESQUITA		R\$ 15,20			
162	Solicitação de medicamentos f-08, 1x0, ap-75gr, 100x1	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 15,73	R\$ 3.146,67
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			



			MESQUITA		R\$ 15,20			
163	Termo de responsabilidade, papel ap 75 gr, tam. Oficio frente e verso, blocos c/50 folhas.	BLOCO	CARTONSUL	200	R\$ 16,00	MEDIANA R\$ 16,00	MÉDIA R\$ 13,52	R\$ 2.703,33
			ACESS ALL ONE		R\$ 16,00			
			MESQUITA		R\$ 8,55			

Para a composição dos valores unitários deverá ser considerada a coluna com o valor médio e não com a mediana.

O valor global estimado, considerando os quantitativos preliminares, é de aproximadamente R\$ **1.687.385,33 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. Os documentos de suporte estão anexos ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada com recursos previstos no orçamento vigente, alocados em dotações específicas das secretarias demandantes. Antes da assinatura contratual, será realizada a reserva de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º da Lei nº 4.320/1964.

As requisições de fornecimento serão acompanhadas de notas de empenho individuais, conforme disponibilidade financeira e cronograma de execução das ações institucionais.

**ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ZILNAI SOUZA FREITAS RAMOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ADRIANA PEIXOTO SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**





PREFEITURA DE
BUERAREMA

MARIA ÂNGELA COELHO DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) vem OFERTAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, a seguinte proposta:

Item	Qtd	Und	Produtos	Valor Média	Valor Total
VALOR TOTAL:					

Validade da proposta: (mínimo 60 dias). (nº da Conta Bancária, da agência e banco)

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de.....de 2025.

Nome do responsável





PREFEITURA DE
BUERAREMA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO SOCIAL

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) declara, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e que, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição, não submete a trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e nem a qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° X.XXX-X/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BUERAREMA/BAHIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 013/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, situada à cidade de____ Estado





da _____, adjudicatária vencedora da Pregão Eletrônico nº XXX/2025, neste ato representada pelo Sr. _____ inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____ emitido por _____, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento, pela Contratada, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujas características constam da proposta de preços apresentada na Planilha Especificações, do Anexo I, da Pregão Eletrônico nº XXX/2025 supracitado e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no mural e no Diário Oficial, bem assim conforme abaixo descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Nenhum acréscimo ou supressão unilateral poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido nesta cláusula;

2.2.1. Será admitida, caso necessário, a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.1.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade:xxxxxxxxxxxxxx;

Atividade/Projeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Elemento de Despesa:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Fonte de Recurso:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de confecção de materiais gráficos conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo papel, gramatura, formato, tipo de impressão, acabamento e quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento;
- b) Realizar a arte-final, quando solicitado pela Administração, observando padrões visuais e orientações fornecidas pelas Secretarias demandantes;
- c) Executar os serviços com qualidade, fidelidade ao conteúdo aprovado e rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos em cada requisição;
- d) Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de impressão, acabamento irregular ou divergência em relação ao solicitado;
- e) Realizar a entrega dos materiais no local e no horário indicados pela Administração, devidamente acondicionados e identificados;
- f) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação, inclusive regularidade fiscal e trabalhista;
- g) Garantir o sigilo sobre informações institucionais que porventura sejam acessadas durante a execução dos serviços.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir ordens de fornecimento claras, com a descrição precisa dos materiais gráficos a serem confeccionados, especificações técnicas, quantidade e prazo de entrega;
- b) Aprovar previamente a arte-final, quando aplicável, ou encaminhar o material a ser impresso com a devida antecedência;



- c) Receber, conferir e atestar os materiais entregues, comunicando de imediato qualquer inconformidade;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços prestados em conformidade com as cláusulas contratuais, após o recebimento definitivo dos materiais e atesto do fiscal do contrato;
- e) Designar servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com competência para acompanhar a execução, registrar ocorrências e solicitar correções ou substituições;
- f) Fornecer, quando necessário, informações institucionais, logotipos e modelos oficiais que devem constar nas peças gráficas.

4.3. DIREITOS DA CONTRATADA:

- a) Receber da Administração a contraprestação financeira pelos serviços efetivamente prestados e aceitos, no prazo contratualmente estabelecido;
- b) Solicitar esclarecimentos junto à Administração sobre especificações técnicas, prazos ou materiais solicitados;
- c) Ter acesso aos materiais institucionais e modelos gráficos oficiais necessários à execução dos serviços;
- d) Recusar ordens de fornecimento em desconformidade com o contrato, mediante justificativa formal e tempestiva.

4.4. DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido no contrato e no Termo de Referência;
- b) Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem vícios de qualidade;
- c) Aplicar as sanções previstas em lei e no contrato em caso de descumprimento contratual;
- d) Rescindir o contrato nas hipóteses legais previstas, especialmente nos casos de inexecução total ou parcial do objeto;
- e) Promover o acompanhamento rigoroso da execução dos serviços, com registros e relatórios de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço total para relativo ao fornecimento do objeto deste contrato, totaliza o valor de R\$.....



(), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e daproposta de Preços, objeto do Edital da Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Und.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irreajustáveis. Decorrido este período de vigência contratual, e no caso de prorrogação do contrato (na hipótese de haver saldo contratual ao final da vigência contratual), os valores poderão sofrer variação do índice IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

Parágrafo Segundo – Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes/frete, combustíveis, encargos sociais, trabalhistas, seguros, manutenção de veículos e máquinas, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos devidos à empresa vencedora do certame serão efetuados através de Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento, conferência e aceite do bem, de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo especificamente recebido, atestada pelo Setor competente de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Parágrafo Quarto – Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Parágrafo Quinto - Os preços também poderão ser repactuados, excepcionalmente, na hipótese do artigo 124, d, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - A licitante vencedora solicitará, por escrito, a repactuação dos preços, justificando a necessidade de alteração, hipótese que será analisada pela Contratante, por meio de sua assessoria jurídica, no prazo de 30 dias do protocolo do requerimento.





Parágrafo Sétimo - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente contrato deverá ser fornecido até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor competente.

Parágrafo Segundo - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Buerarema – Ba.

Parágrafo Terceiro – O prazo para vigência do presente contrato, desde que constate-se a existência de saldo contratual, observadas as normas da Lei 14.133/2021, em especial seu artigo 111, poderá ser prorrogado, a critério da administração, devendo-se ainda ser observada para esse fim, a manutenção dos direitos, obrigações e responsabilidades e será instrumentalizado por Termo Aditivo ou aditivo de Renovação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade das exigências com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposições de serviços/equipamentos em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da 14.133/93, a Contratada que:

- 8.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7. cometer fraude fiscal;
- 8.1.8 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 Multa:

- 8.2.4.1. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.4.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.4.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,





observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada de eventual garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.12. Ficam sujeitas às penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que:

8.12.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.12.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.12.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

Parágrafo Único – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- COBRANÇA JUDICIAL





10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

11.1. Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência.

Parágrafo Terceiro – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Quarto – O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do objeto contratado, salvo na ocorrência de casofortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Após o 10º (décimo) dia de paralisação do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá





optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial.

Parágrafo Sétimo – O anexo I do edital faz parte integrante do presente instrumento, devendo ser respeitada toda a metodologia nele apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

As partes elegem o Foro da cidade de XXXXXXX - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Xxxxxxxxxxxxxx - Bahia, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____





PREFEITURA DE
BUERAREMA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 013/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:





1. DO OBJETO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;





- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

